



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.752**  
**De 19 de julho de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.324, de 19 de julho de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), objetivando a aquisição de veículos de passeio e unidades móveis para atendimento na Atenção Básica, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	840.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	840.000,00
FONTE RECURSO	DE	05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados	

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através de emendas parlamentares, habilitadas pelas Portarias MS/GM nº 896, de 4 de abril de 2018, e nº 1.090, de 20 de abril de 2018, ambas do Ministério da Saúde, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 24/julho/18 - Ano 113 - Nº 163.